

SEI: 24.0.000000623-4

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Stillo Ar Condicionado Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público- Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, **STILLO AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.279/0001-40, com sede à Rua Padre Dehon, 2.931, bairro do Boqueirão, CEP 81.670-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios Sr. RICARDO LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.423.429-09, e Sra. MICHELE MARA DISSENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.144.589-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024, celebrado em 27 de março de 2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 26/2024 decorrente do lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **2/4/2025** e terminará em **1/04/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços a eventual instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, assim como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ventilação mecânica e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes, em ambientes ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná no litoral, inicialmente previstos para Guaratuba e Paranaguá.

Itens A, B, C, D E, F, G, H, I J, K, L, M, N O do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 52/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- 2.1. Os itens previstos no lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 52/2023 para a sede da DPP em Guaratuba – PR serão suprimidos do contrato nº 26/2024.
- 2.2. O valor total a ser suprimido será de R\$ 35.357,67 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
- 2.3. O percentual de supressão será **de - 32,7386% (trinta e dois inteiros e sete mil trezentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento)**.
- 2.4. A vigência da supressão será a partir de 2/4/2025.
- 2.5. Verificar a **NOVA TABELA DE DETALHAMENTO** no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

- 3.1 O valor do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 72.642,33 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE E À REPACTUAÇÃO

- 4.1 Fica resguardado o direito ao reajuste nos termos da cláusula oitava do Contrato nº 026/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 Considerando a possibilidade de rescisão contratual, fica facultado à CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este contrato, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

A rescisão antecipada prevista nesta cláusula não acarretará prejuízo para nenhuma das partes, nem gerará qualquer tipo de indenização, multa ou compensação financeira, exceto pelo pagamento devido pelos serviços efetivamente prestados e atestados até a data de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas:

3.3.90.39.16 Manutenção de Máquinas e Equipamentos R\$ 31.242,33.

3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis R\$ 41.400,00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.2. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

Assinado de forma digital por
MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.03.25 16:14:54
-03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO LEITE DOS SANTOS**
Data: 25/03/2025 13:48:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO LEITE DOS SANTOS
STILLO AR CONDICIONADO LTDA.
[CONTRATADA]

Assinado de forma digital
por MICHELE MARA
DISSENHA:06814458900
Dados: 2025.03.25
13:46:05 -03'00'

MICHELE MARA DISSENHA
STILLO AR CONDICIONADO
LTDA.
[CONTRATADA]

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA
NAOMY SHIBATA
CPF: BEIRITH:2514826
4896

Assinado de forma
digital por PATRICIA
NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2025.03.25
14:11:41 -03'00'

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
LORENA TERESINHA FRIGO
Data: 25/03/2025 14:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

LOTE 2								
		CONTRATO Nº 26/2024			SUPRESSÃO - GUARATUBA-PR		TABELA ATUALIZADA - CONTRATO Nº 26/2024	
Item	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR A SUPRIMIR	NOVA QUANT.	VALOR TOTAL
A	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 9000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros.	14	R\$ 1.017,29	R\$ 14.242,06	9	R\$ 9.155,61	5	R\$ 5.086,45
B	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 12000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros.	7	R\$ 1.177,29	R\$ 8.241,03	2	R\$ 2.354,58	5	R\$ 5.886,45
C	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 18000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros.	2	R\$ 1.337,29	R\$ 2.674,58	1	R\$ 1.337,29	1	R\$ 1.337,29
D	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 24000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros.	7	R\$ 1.487,29	R\$ 10.411,03	5	R\$ 7.436,45	2	R\$ 2.974,58
E	Instalação de 01 (um) condicionador de ar com potência superior a 24000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros.	7	R\$ 1.687,29	R\$ 11.811,03	6	R\$ 10.123,74	1	R\$ 1.687,29
F	Valor adicional de instalação caso a distância entre as unidades evaporadora e condensadora seja superior a 10 metros (valor único).	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 1.170,00
G	Desinstalação de condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete, inclusa reconstituição de alvenaria, mantendo padrões da construção: pintura, azulejos, acabamento, etc.	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 2.100,00
H	Desinstalação de condicionador de ar modelo janelheiro, inclusa reconstituição de alvenaria, mantendo padrões da construção: pintura, azulejos, acabamento, etc.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	3	R\$ 900,00	0	R\$ 0,00
I	Valor adicional caso necessário andaime para instalação, desinstalação ou manutenção (valor único)	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 1.750,00
J	Valor adicional caso necessário balancim para instalação, desinstalação ou manutenção (valor único)	1	R\$ 900,27	R\$ 900,27	0	R\$ 0,00	1	R\$ 900,27
K	Valor adicional caso necessária aquisição e instalação de bomba de dreno (valor único)	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 1.200,00
L	Manutenção preventiva em condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete (todos os materiais e insumos necessários inclusos) – valor mensal a ser pago por equipamento	276	R\$ 150,00	R\$ 41.400,00	0	R\$ 0,00	276	R\$ 41.400,00
M	Manutenção preventiva em condicionador de ar modelo janelheiro (todos os materiais e insumos necessários inclusos) – valor mensal a ser pago por equipamento	27	R\$ 100	R\$ 2.700,00	27	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00
N	Manutenção corretiva em condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete – por equipamento solucionado (todos os materiais e insumos necessários inclusos)	13	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 7.150,00
O	Manutenção corretiva em condicionador de ar modelo janelheiro – por equipamento solucionado (todos os materiais e insumos necessários inclusos)	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	3	R\$ 1.350,00	0	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:				R\$ 108.000,00	VALOR A SUPRIMIR	R\$ 35.357,67	NOVO VALOR TOTAL	R\$ 72.642,33
ÍNDICE DE SUPRESSÃO								-32,7386%



Nota de Reserva

Encerrado até Fevereiro

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000080	18/03/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			62.177,33

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	24.0.000000623-4

Observação
Prorrogação contrato prestação serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. STILLO AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 10.224.279/0001-40

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=0a31818f370c4b94aa1e2692d98d9f2f

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 18/03/2025 16:03:08

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 – P.E. 43/2023

Protocolo: **24.0.000000623-4**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e STILLO AR
CONDICIONADO LTDA.

Objeto:

- Prorrogação pelo prazo de 12 meses com vigência de 2/4/2025 até 1/4/2026;
- Supressão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado previstos para a sede de Guaratuba – PR. Percentual de -32,7386%, com vigência a partir de R\$ 2/4/2025. Valor da supressão: R\$ 35.357,67.

Valor total do termo: R\$ 72.642,33 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 Manutenção de Máquinas e Equipamentos R\$ 31.242,33. 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis R\$ 41.400,00.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

